



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE LAMARÃO/BA

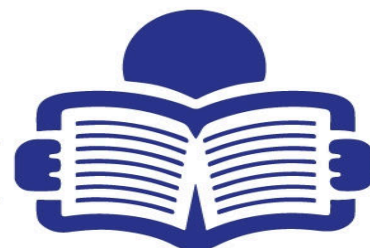
Em, 25 de setembro de 2026 ♦ Ano: XV ♦ Edição Ordinária nº. 0588 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » EDITAL DE CANCELAMENTO ELEIÇÃO DA MESA 2027-2028.
- » PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0001-2026.
- » RESOLUÇÃO Nº 0002-2026 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÃO 2026.
- » ANEXO 1 - RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIIM 2026.
- » ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 25/09/2026 - ICP-Brasil
Confira em validar.iti.gov.br



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**CÂMARA MUNICIPAL DE
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA****COMUNICADO DE CANCELAMENTO DOS EDITAIS DE
CONVOCAÇÃO Nº 0001/2026 E Nº 0003/2026****ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO
BIÊNIO DA LEGISLATURA 2025–2028**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 0001/2026, de 10 de agosto de 2026, e o Edital de Convocação nº 0003/2026, publicado em 18 de setembro de 2026, tratam da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a convocação aos prazos aplicáveis à eleição;

COMUNICA O CANCELAMENTO dos Editais de Convocação nº 0001/2026 e nº 0003/2026, relativos à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028.

Nova convocação será publicada oportunamente, com indicação da data, do horário, do local e da finalidade da sessão.

Publique-se. Dê-se ciência aos Vereadores e às Vereadoras.

Lamarão/BA, 25 de setembro de 2026.

FÁBIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO**
ESTADO DA BAHIA**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0001/2026
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera o § 3º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Lamarão, para estabelecer o período de realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O § 3º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Lamarão passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23.** [...]”

§ 3º A eleição dos membros da Mesa Diretora para o mandato correspondente ao segundo biênio da legislatura realizar-se-á no período compreendido entre 1º de outubro e 31 de dezembro do segundo ano da legislatura, em Sessão Especial convocada pela Mesa Diretora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando os eleitos automaticamente empossados em 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Lamarão.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lamarão, 25 de setembro de 2026.

Fábio da Costa Santos
Presidente

Jailson de Oliveira Damasceno
Vice-Presidente

Gilvania Lima Visita
1ª Secretária

Nilda Moura dos Reis Juriti da Silva
2ª Secretária

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58 – Bairro: Centro – CEP: 48.720-000
Lamarão/BA - @e-mail: casadacidadanidelamarao@gmail.com

Sistema CDKM Soluções – Usuário: Teinho – sexta-feira, 25 de setembro de 2026 - Página 1 de 2
Deus é Fiel e Justo!

**CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo aperfeiçoar e conferir maior previsibilidade ao processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lamarão para o segundo biênio de cada legislatura.

A definição do período compreendido entre 1º de outubro e 31 de dezembro do ano anterior ao início do segundo biênio para a realização da eleição dos membros da Mesa Diretora proporciona maior segurança e organização ao processo de sucessão interna do Poder Legislativo, favorecendo o adequado planejamento das atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal.

A fixação desse período permite, ainda, que os membros eleitos disponham de tempo hábil para a organização da transição administrativa, possibilitando o conhecimento prévio das questões institucionais, administrativas, orçamentárias e financeiras relevantes ao exercício das funções da Mesa Diretora.

A medida contribui, assim, para a observância dos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e continuidade administrativa, favorecendo uma transição organizada e transparente e assegurando a regular continuidade dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

Diante da relevância da matéria para o aprimoramento institucional desta Casa Legislativa, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lamarão, 25 de setembro de 2026.

Fábio da Costa Santos
Presidente

Jailson de Oliveira Damasceno
Vice-Presidente

Gilvania Lima Visita
1ª Secretária

Nilda Moura dos Reis Juriti da Silva
2ª Secretária

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58 - Bairro: Centro - CEP: 48.720-000
Lamarão/BA - @e-mail: casadacidadaniadelamarao@gmail.com

Sistema CDKM Soluções - Usuário: Teinho - sexta-feira, 25 de setembro de 2026 - Página 2 de 2
Deus é Fiel e Justo!



**CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 0002/2026
DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Estabelece a composição das Comissões Permanentes da Câmara de Lamarão/BA, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de fixar a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Lamarão.

RESOLVE:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Lamarão, ficam assim compostas:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente – Valdemire Simões de Araújo - MDB

Relator – Joãozito Damião Mota/MDB

Secretária – Jailson de Oliveira Damasceno/PT

II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO:

Presidente – Jailson de Oliveira Damasceno/PT

Relator – Alexandre Lima Araújo/SD

Secretária – Valdicleide de Melo Freitas/PSD

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidenta – Gilvania Lima Visita/PT

Relator – Nilda Moura dos Reis Juriti da Silva/PSD

Secretário – Josicélia dos Santos Nascimento/PSD

Artigo 2º - A composição das Comissões Permanentes, garante a participação de todos os partidos com representantes na Câmara Municipal de Lamarão.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58 – Lamarão/BA, CEP: 48.720-000

CNPJ: 42.753.368/0001-70

[e-mail: casadacidadaniadelamarao@gmail.com](mailto:casadacidadaniadelamarao@gmail.com)

Deus é Fiel e Justo - Página 1 de 2



CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA

Sede da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lamarão, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2025.

Fábio da Costa Santos/PT
Presidente

Jailson de Oliveira Damasceno - PT
Vice-Presidente

Gilvania Lima Visita - PT
1ª Secretária

Nilda Moura dos Reis Juriti da Silva - PSD
2ª Secretária

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58 – Lamarão/BA, CEP: 48.720-000

CNPJ: 42.753.368/0001-70

[e-mail: casadacidaniadelamarao@gmail.com](mailto:casadacidaniadelamarao@gmail.com)

Deus é Fiel e Justo - Página 2 de 2



BA - LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE LAMARAO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2025 até Agosto de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

[illegible]

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade: Responsável; CAMARA MUNICIPAL DE LA MARAO, Emissão: 24/09/2026, às 19:14:16. Assinado Digitalmente no dia 24/09/2026, às 19:14:16.

Wittgenstein's private language

[Signature]

LAERCIO SILVA DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: 12348

JOAOZITO DAMIÃO MOTA
Tesoureiro
CPF: 707.872.555-72

VALDEMIRE SIMOES DE ARAUJO
Presidente(a)
CPF: 958.548.435-87

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA-ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1



BA - LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE LAMARAO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.976.086,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.276.086,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.211.494,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.047.047,76	2,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.012.689,69	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.862.055,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.711.420,72	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	25.580,80

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE LAMARAO, Emissão: 24/09/2026, às 19:20:47, Assinado Digitalmente no dia 24/09/2026, às 19:20:47.

VALDEMIRE SIMÕES DE ARAUJO
Presidente(a)
CPF: 958.548.435-87

JOAOZITO DAMIANO MOTA
Tesoureiro
CPF: 707.872.555-72

LAERCIO SILVA DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: 12348

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**

ICP
Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.